



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEC Nº 005

Tema:	Processo de Gestão do Curso Preparatório Pré-ENEM Digit@l		
Emitente:	Secretaria de Estado da Educação		
Sistema:	Sistema de Educação - SEC	Código:	SEC
Versão:	001	Aprovação:	Portaria nº 016-R/2021
		Vigência:	08/02/2021

1. OBJETIVOS

- 1.1 Orientar o processo de gestão do curso preparatório Pré-ENEM DIGIT@L, destinado aos estudantes concluintes do Ensino Médio da rede pública estadual do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo;
- 2.2 Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo
- 2.3 Superintendências Regionais de Educação;
- 2.4 Unidades Escolares Polos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria nº76-R de 04 de julho de 2017.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- 4.2 SEEB – Subsecretaria de Educação Básica e Profissional;
- 4.3 SEAF – Subsecretaria de Administração e Finanças;
- 4.4 SRE – Superintendência Regional de Educação;
- 4.5 ESESP – Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo;
- 4.6 GEM – Gerência de Ensino Médio;
- 4.7 Escola Polo - unidade escolar escolhida para acolher as aulas presenciais;
- 4.8 Prodest - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo;
- 4.9 O PRÉ-ENEM DIGIT@L é um projeto estadual que visa aperfeiçoar nos estudantes as competências e habilidades propostas pelo Ministério da Educação (MEC) dispostas na Matriz de Referência do ENEM, possibilitando melhor desempenho no exame.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

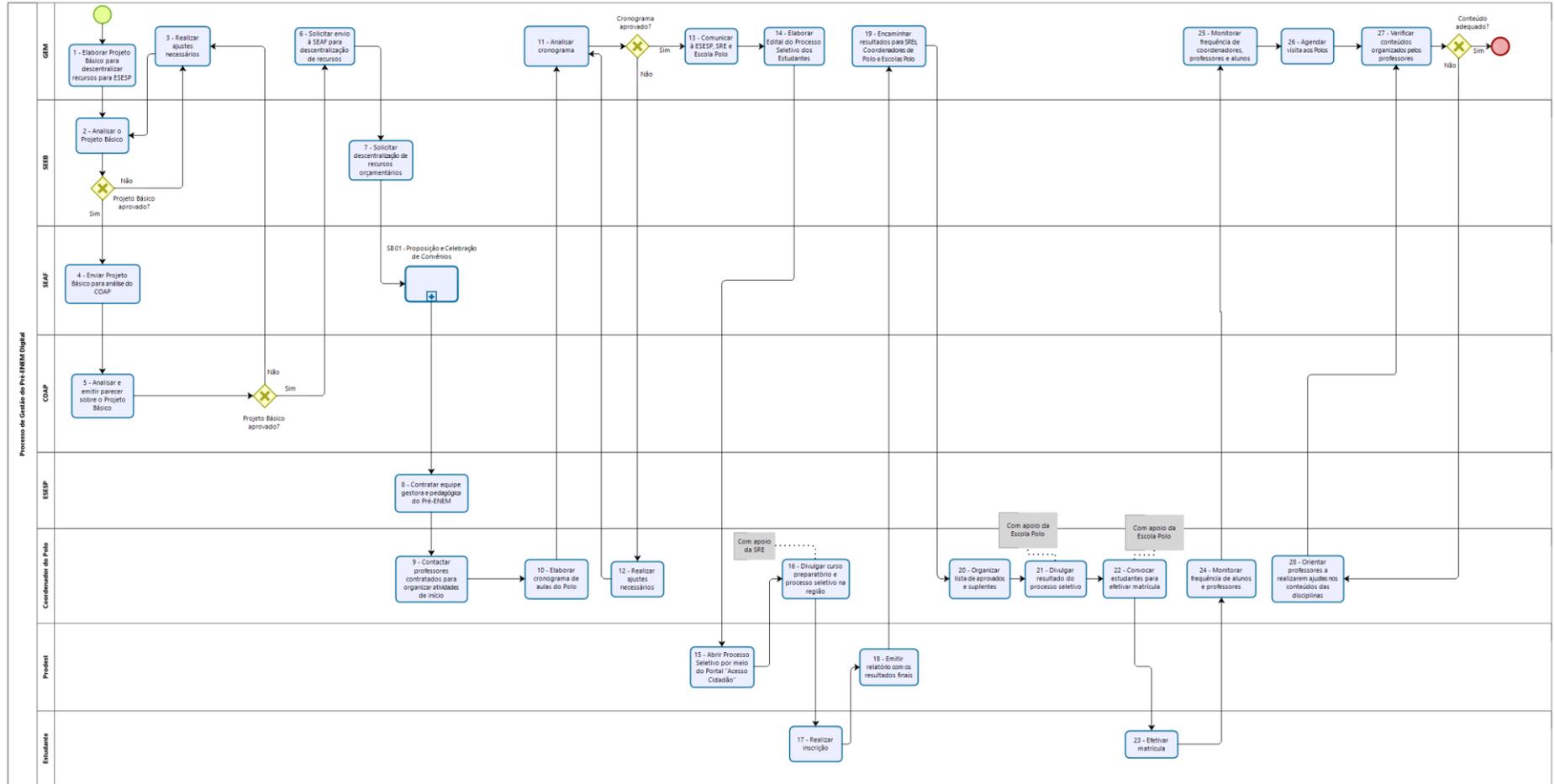
- 5.1 Gerência de Ensino Médio;
- 5.2 Subsecretaria de Educação Básica e Profissional;
- 5.3 Subsecretaria de Administração e Finanças;
- 5.4 Escola Serviço Público do Estado do Espírito Santo;
- 5.5 Superintendências Regionais de Educação;
- 5.6 Unidades Escolares Polos;
- 5.7 Prodest.

6. PROCEDIMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO





6.1 Etapa de Organização Interna:

- 6.1.1 A GEM elabora o projeto básico para descentralização de recursos do curso preparatório Pré-ENEM Digit@I para a ESESP;
- 6.1.2 A SEEB analisa o Projeto Básico. Caso seja aprovado, encaminha para SEAF e segue para item 6.1.3. Caso não, retorna para a área demandante para ajustes necessários.
- 6.1.3 A SEAF encaminha para análise e parecer do COAP. Caso seja aprovado, retorna para a área demandante e segue para o item 6.1.4. Caso não, retorna para ajustes da área demandante.
- 6.1.4 A SEEB acolhe os ajustes e encaminha para SEAF.
- 6.1.5 A SEAF realiza a descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP, conforme SB01 - Proposição e Celebração de Convênios (Norma de Procedimento SCV Nº 002), e segue para o item 6.1.6. Caso não, retorna para a área demandante para ajustes necessários.
- 6.1.6 A ESESP contrata equipe gestora e pedagógica do curso preparatório Pré-ENEM Digit@I.

6.2 Procedimentos de gestão do projeto:

- 6.2.1 O Coordenador de polo deve:
 - 6.2.1.1 Entrar em contato com os professores contratados para organizar o início das atividades;
 - 6.2.1.2 Elaborar cronograma de aulas do polo;
 - 6.2.1.3 Encaminhar o cronograma para aprovação da GEM;
- 6.3 A GEM analisa o cronograma. Caso seja aprovado, comunica à SRE, ESESP e Escola Polo e segue para o item 6.4. Em caso negativo, retorna para que o Coordenador do Polo realize os ajustes necessários.
- 6.4 A GEM elabora o edital de processo seletivo para os estudantes da Rede Estadual.
- 6.5 A Prodest abre o processo seletivo por meio do portal acesso ao cidadão.
- 6.6 O coordenador de Polo divulga o curso preparatório e o processo seletivo entre os estudantes da região, com apoio da SRE.
- 6.7 O estudante realiza a inscrição
- 6.8 A Prodest emite os resultados finais e encaminha para a GEM.
- 6.9 A GEM encaminha os resultados para as SREs, coordenadores de polo e escolas polos.
- 6.10 O coordenador do polo deve organizar lista de aprovados e suplentes.
- 6.11 O coordenador de Polo, junto com a escola polo, divulga o resultado do processo seletivo.
 - 6.11.1 O coordenador de polo, junto com a escola polo, realiza a convocação para o estudante efetivar a matrícula.
- 6.12 Os estudantes selecionados efetivam matrícula.
- 6.13 Início das aulas online e presenciais.
- 6.14 O coordenador de polo monitora frequência de professores e alunos.
- 6.15 **Monitoramento do Curso preparatório Pré-ENEM (GEM):**
 - 6.15.1 Monitorar a frequência de coordenadores, professores e alunos;
 - 6.15.2 Agendar visita aos polos;
 - 6.15.3 Verificar a oferta de conteúdo pelos professores. Caso os conteúdos estejam adequados a matriz de referência do ENEM, as aulas seguem sem intervenção. Em caso negativo, solicita que o coordenador de polo oriente professores a realizarem ajustes nos conteúdos dos componentes.

7. COMPLIANCE

- 7.1 Revisar a Norma: esta Norma deverá ser revisada pela área finalística a cada 12 (doze) meses para que reflita a realidade dos processos internos.



8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 A GEM realiza assessoramento às SRE's e as Escolas Polos.
- 8.2 O processo seletivo dos estudantes é realizado por meio de edital publicado pela GEM no início do ano letivo, com disponibilização de vagas para os estudantes concluintes do Ensino Médio.
- 8.3 A previsão de início das aulas é no mês de março.
- 8.4 A previsão de conclusão das aulas é no mês de novembro.
- 8.5 A GEM realiza levantamento do quantitativo de estudantes que prestaram o ENEM e que conseguiram vaga em cursos superiores com a pontuação adquirida.

7 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Rosângela Vargas Davel Pinto Gerente de Ensino Médio	Jefferson Ferreira Alvarenga Professor MAPB
Elaborado em outubro de 2020.	
SUPORTE À ELABORAÇÃO	
Adolpho Ferreira Vieira Junior Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno – UECI	Ana Maria Ramos Pacheco Coordenadora do Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI
APROVAÇÃO:	
Andrea Guzzo Pereira Subsecretaria de Educação Básica do Estado	Vitor Amorim de Angelo Secretário de Estado da Educação
Aprovado em fevereiro de 2020.	